

-----**ATA N.º 3/2018**-----

-----Em 30 de janeiro de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência da Eng.ª Laura Maria Jesus Rodrigues, em substituição do Sr. Presidente, estando presente o vogal, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou o Sr. Presidente, de Carlos Manuel Antunes Bernardes, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração, que este deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----Verificada a presença da maioria dos membros, a Vogal declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 6.575.566,50 (seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos), sendo € 6.311.797,85 (seis milhões, trezentos e onze mil, setecentos e noventa e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) referente a operações orçamentais e € 263.768,65 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**ADMINISTRAÇÃO:** -----

**PROCEDIMENTO CONCURSAL – RECRUTAMENTO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFES DE DIVISÃO:** -----

-----Presente a proposta n.º PR-00002-ADM, subscrita pelo Sr. Presidente, Carlos Bernardes, onde refere que por deliberação da Assembleia Municipal, em 13 de dezembro de 2017, na reunião de continuação da sessão ordinária iniciada em 12 de dezembro, foi alterada a estrutura orgânica e aprovado o mapa de pessoal dos SMAS para 2018. -----

-----Nesta sequência, refere que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, atenta a competência que se lhe encontra atribuída nos termos do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por despacho exarado em 16 de janeiro de 2018, na informação n.º IF-00005-SRH, de 11 de janeiro de 2018, afetou o pessoal ao respetivo mapa, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, tendo passado a constar da referida estrutura 3 novas unidades orgânicas flexíveis, a saber: -----

-----Divisão Administrativa. -----

-----Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas. -----

-----Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento. -----

-----Assim, atenta a necessidade de garantir a coordenação da atividade das referidas Divisões propõe ao Conselho de Administração a abertura de procedimentos concursais para recrutamento para os cargos de direção intermédia atrás referidos – de acordo com os anexos à presente proposta onde constam os requisitos formais de provimento e o perfil exigidos, conforme caracterização no mapa de pessoal e no regulamento interno, que foram distribuídos a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui integralmente por reproduzido - para: -----

-----Um Chefe da Divisão Administrativa; -----

-----Um Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas; -----

-----Um Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento. -----

-----Ainda assim, no pressuposto da abertura dos procedimentos concursais acima identificados e até à designação dos respetivos titulares, considerando a necessidade de assegurar, desde já, a coordenação das atividades das Divisões acima mencionadas, propõe ainda a designação, em regime de substituição, e com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018, nos seguintes termos:-----

-----Divisão Administrativa – Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares; -----

-----Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas – Técnico Superior, Afonso Umbelino; -----

-----Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento – Técnica Superior, Maria João Santos. -----

-----Trabalhadores que reúnem as condições legais de recrutamento para os cargos dirigentes a substituir, de harmonia com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto. -----

-----A este respeito, presente, igualmente, a informação n.º IF-00021-SRH, de 26 de janeiro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, a informar no que respeita aos aspetos legais da proposta do Sr. Presidente, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Proceder à abertura de procedimentos concursais para recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau que se passam a identificar, nos termos dos anexos à proposta do Sr. Presidente, cujo conteúdo se dá aqui integralmente por reproduzido: -----

-----Um Chefe da Divisão Administrativa. -----

-----Um Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas. -----

-----Um Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento. -----

-----2. Sugerir à Câmara Municipal para propor à Assembleia Municipal, a designação dos Júris dos procedimentos acima identificados, nos seguintes termos: -----

-----2.1. Divisão Administrativa: -----

-----Presidente – Sérgio Simões, Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS. -----

-----Vogais: -----

-----Cláudia Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e Património dos SMAS. -----

-----Joana Barradas, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Torres Vedras. -----

-----2.2. Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas: -----

-----Presidente – Sérgio Simões, Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS. -----

-----Pascoal de Almeida, Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento dos SMAS. -----

-----Isabel Policarpo, Chefe da Divisão Infraestruturas e Obras Municipais da Câmara Municipal de Torres Vedras. -----

-----2.3. Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento. -----

-----Presidente – Sérgio Simões, Assessor na área de gestão, direção e administração

dos SMAS. -----

----Pascoal de Almeida, Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento dos SMAS. -----

----Jorge Martins, Diretor do Departamento de Estratégia da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----3. Considerando a necessidade de assegurar, desde já, a coordenação das atividades das Divisões acima mencionadas, designar, em regime de substituição, para os cargos de Chefe de Divisão, e com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018, os seguintes trabalhadores:-----

----Divisão Administrativa – Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares; -----

----Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas – Técnico Superior, Afonso Umbelino;-----

----Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento – Técnica Superior, Maria João Santos. -----

----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes e de divulgar a presente deliberação através de comunicação de serviço. -----

**DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:** -----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS:** -----

**AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MISTURAS ASFÁLTICAS BETUMINOSAS, PARA O ANO 2018 - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO AQ N.º 4/2017 DA CC DA OESTECIM:** -----

----Presente a informação n.º IF00019-SAGS, de 26 de janeiro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos e pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, a propor a adoção de um procedimento por consulta prévia, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ) n.º 4/2017, da Central de Compras da OesteCim, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, por permanecer a necessidade de dar continuidade à conservação e reparação do asfalto com misturas betuminosas, atendendo a que o valor total estimado do contrato - que resultou da aplicação dos preços médios máximos unitários dos betuminosos contratualizados com todas as entidades selecionadas no referido AQ, às quantidades máximas estimadas pela entidade adjudicante - é de € 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos euros) – conforme se indicam: -----

----a) Para 320 toneladas de betuminosas asfálticas basálticas frias com transporte, a € 72,50 (setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o total de € 23.200,00 (vinte e três

mil e duzentos euros).-----

----b) Para 600 toneladas de betuminosas asfálticas quentes (AC 14 Surf ligante BB), com transporte, a € 52,00 (cinquenta e dois euros), o total de € 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos euros).-----

----Mais informam que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 259.º do CCP e do n.º 1 do artigo 34.º do Caderno de Encargos do referido AQ, serão convidadas todas as entidades cocontratantes selecionadas, a saber:-----

----1. Lote 11 – Betuminosos a quente:-----

----1.1. Civibérica-Obras Civis, S.A.-----

----1.2. Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.-----

----1.3. Construções J. J. R. & Filhos, S.A.-----

----1.4. Construções Pragosa, S.A.-----

----1.5. Tecnovia-Sociedade de Empreitadas, S.A.-----

----2. Lote 12 – Betuminosos a frio:-----

----2.1. Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.-----

----2.2. Construções Pragosa, S.A.-----

----2.3. Submerci, construção e Urbanizações, Lda.-----

----2.4. Tecnovia-Sociedade de Empreitadas, S.A.-----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

----1. Decidir contratar no âmbito do AQ n.º 4/2017 da CC da OesteCim;-----

----2. Autorizar a despesa;-----

----3. Aprovar as peças do procedimento, que anexa;-----

----4. Decidir quanto à composição do Júri.-----

----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que permanece a necessidade de dar continuidade à conservação e reparação do asfalto com misturas betuminosas, tendo em conta o valor do contrato a celebrar – que resultou da aplicação dos preços médios máximos unitários dos betuminosos contratualizados com todas as entidades selecionadas no referido Acordo Quadro n.º 4/2017, às quantidades máximas estimadas pela entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento

deliberação n.º 108, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação. -----

----2. Adotar consulta prévia, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ) n.º 4/2017, da Central de Compras da OesteCim, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

----3. Aprovar as peças do procedimento. -----

----4. Designar o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição: -----

----Afonso Umbelino, Técnico Superior, que presidirá; -----

----Vogais efetivos: -----

----Anabela Santos, Coordenadora Técnica; -----

----Maria João Santos, Técnica Superior. -----

----Vogais suplentes: -----

----Célia Santos, Técnica Superior; -----

----Regina Nifrário Tavares, Técnica Superior. -----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MATERIAIS PARA ÁGUA E SANEAMENTO, POR LOTES, PARA O ANO 2018 - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:** -----

----Presente a informação n.º IF-00018-SAGS, de 26 de janeiro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, e pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, a propor na sequência da estimativa do Armazém e do referido Técnico Superior, para aquisição do material em referência, a adoção de um procedimento por Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, por permanecer a necessidade de assegurar a existência de materiais para trabalhos de conservação das redes existentes, bem como a reparação de possíveis avarias, atendendo a que o preço de todos os lotes que constituem o objeto do contrato se prevê que seja de € 66.000,00 (sessenta e seis mil euros) - que resultou do apuramento dos custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos pela entidade adjudicante. -----

----Mais informam que, atento o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 113.º do CCP, e de acordo com a ficha da posição do compromisso, poderá, ser formalizado o convite às firmas: -----

----a) Mendes & Irmãos, S.A.; -----

-----b) Humberto Poças, S.A.; -----

-----c) ASC – Artigos Sanitários do Centro, Lda.; -----

-----d) Mário Gonçalves, Lda.. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa; -----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento; -----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar; -----

-----5. Decidir quanto à composição do júri; -----

-----6. Designar o gestor da execução do contrato.-----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que permanece a necessidade de assegurar a existência de materiais para trabalhos de conservação das redes existentes, bem como a reparação de possíveis avarias – que resultou do apuramento dos custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos pela entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 107, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação. -----

-----2. Adotar consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento. -----

-----4. Escolher as firmas, Mendes & Irmãos, S.A., Humberto Poças, S.A., ASC – Artigos Sanitários do Centro, Lda. e Mário Gonçalves, Lda. a apresentar proposta. -----

-----5. Designar o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição: -----

-----Afonso Umbelino, Técnico Superior, que presidirá; -----

-----Vogais efetivos: -----

-----Anabela Santos, Coordenadora Técnica; -----

-----Maria João Santos, Técnica Superior. -----

-----Vogais suplentes: -----

-----Célia Santos, Técnica Superior;-----

-----Regina Nifrário Tavares, Técnica Superior.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----**

**CONTROLO ATIVO DE PERDAS/IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SETORIZAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE MEDIDA E DE CONTROLO, SOFTWARE E HARDWARE PARA MONITORIZAÇÃO DE GRANDES CONSUMIDORES - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----**

-----Presente a informação n.º IF00011-DEAS, de 17 de janeiro de 2018, subscrita pelo Técnico Superior, Luís Ministro, onde informa que a implementação do Controlo Ativo de Perdas de Água que arrancará este ano com um projeto piloto de setorização das redes, está prevista no Plano e Orçamento dos SMAS. Neste âmbito, informa que para o sucesso deste projeto é necessário garantir, designadamente, a monitorização contínua da rede, órgãos da rede e alguns consumidores (consumo à volta e acima de 150 m<sup>3</sup>/mês), vulgo Grandes Consumidores.-----

-----Neste sentido e, com o objetivo de monitorizar os Grandes Consumidores, será necessário adquirir contadores, loggers, software e hardware específicos ao objetivo da monitorização. Assim, dado que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de € 43.000,00 (quarenta e três mil euros), sendo € 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos euros) para aparelhagem de medida de controlo, € 800,00 (oitocentos euros) para software e € 600,00 (seiscentos euros) para hardware, que, para efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, se fundamenta em custos unitários de prestações do mesmo tipo de anos anteriores, atualizadas para o ano em curso, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação.-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----



-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que o projeto se encontra previsto em PPI, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS que, – para efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, se fundamenta em custos unitários de prestações do mesmo tipo de anos anteriores, atualizadas para o ano em curso – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, nos documentos deliberações n.ºs 110, 111 e 112, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação. -----

-----2. Adotar o procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado, devendo o mesmo ser conduzido pelo Técnico Superior, Luís Ministro. -----

-----3. Escolher as firmas Pichelaria Veiga, Lda., Enermeter – Sistemas de Medição, Lda. e Neadvance - Machine Vision S.A. a apresentar proposta.-----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**EMPREITADA - VEDAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA – 1.ª FASE – CONCURSO PÚBLICO N.º 05-E/2017 – ADJUDICAÇÃO:**-----

-----Presente o relatório final n.º I00033-201801-DCMI de 18 de janeiro de 2018, subscrito pelo Júri do procedimento, em cumprimento do disposto do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma AECL, Arquitectura Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., pelo valor global de € 179.947,93 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em razão de ter sido a proposta que ficou em 1.º lugar, resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas previsto no programa de procedimento. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00033-201801-DCMI, considerando

que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7783, de 22 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, considerando que a assunção do compromisso plurianual da despesa a efetuar no âmbito da presente empreitada, foi autorizada, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão extraordinária de 22 de junho de 2017 e considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017 - constante do Edital da CMTV n.º 238/2017, registado nos SMAS em 10 de novembro de 2017 com a entrada n.º 6980/17/SMAS, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente AECI, Arquitectura Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., pelo valor global de € 179.947,93 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em virtude de ter sido a proposta que ficou em 1.º lugar, resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas previsto no programa de procedimento. Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE 400 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----**

-----Presente a informação n.º IF00017-SAA, de 26 de janeiro de 2018, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada durante o segundo trimestre do ano e terminar nos finais do ano de 2019. Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA, e prevendo-se a utilização da verba de € 60.000,00 (sessenta mil euros) no ano em curso e € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros) no ano de 2019, propõe-se a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas:

- a) Polis Arabesco, Lda; -----
- b) Batcor, Lda., e;-----

-----c) Samuel Bernardo, Lda.. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, quando na sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 106, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, de acordo com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento. -----

-----4. Escolher as firmas, Polis Arabesco, Lda., Batcor, Lda. e Samuel Bernardo, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do

n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sendo que o montante fixado para cada ano económico apenas pode ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

**PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 17 E 30 DE JANEIRO DE 2018:** -----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00014-SAA, de 25 de janeiro de 2018, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**EMPREITADA – SANEAMENTO DO CASAL MONFALIM – INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS:** -----

-----Presente a informação n.º IF00020-SAA, de 26 de janeiro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Maria João Santos, a informar que está projetada a implantação de um coletor de esgotos com o comprimento de 411m numa parcela de terreno pertencente ao Sr. João do Nascimento Francisco, com o NIF 153 675 438, residente na Rua Casal Sereno, n.º 27, em Torres Vedras, tendo o mesmo dado autorização para a implantação do referido coletor na condição de vir a ser indemnizado pelos danos causados na vinha e pomar. -----

-----Assim, informa ainda que o valor pretendido pelo referido proprietário é de € 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco euros), relativo ao abate de 88 árvores de pequeno e médio porte a € 100,00/unidade e de 89 cepas a € 25,00/unidade.-----

-----Refere, por fim, que o valor acordado é igual ou inferior ao de outras situações idênticas de indemnização por danos causados em culturas que ocorreram recentemente.-----

-----Considerando o disposto na informação n.º IF00020-SAA, e considerando que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 113 e comprometida com o número sequencial 7829, de 30 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou indemnizar o proprietário da parcela de terreno afetada, João do Nascimento Francisco, no montante de € 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco euros), decorrente de prejuízos provocados pela implantação

do coletor de esgotos na empreitada em referência. -----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**EMPREITADA - LEVANTAMENTO DE TAMPAS DE ESGOTO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:** -----

----Presente a informação n.º IF00022-DPCD, de 26 de janeiro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista, na rubrica -Conservação e reparação para o ano em curso.-----

----Assim, dado que o valor para a realização da mesma se prevê que seja de cerca de € 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euros) - que se baseia em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do art.º 17.º do CCP - acrescido de IVA à taxa em vigor, e prevendo-se a utilização de toda esta verba durante o ano de 2018, propõe-se a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

----a) Betvias Pavimentação e Obras Públicas, Lda.; -----

----b) Nuno Roque Unipessoal, Lda., e;-----

----c) Construtrade, Lda.. -----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----

----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada se encontra previsto em PPI visto que se entendeu, quando na sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de

administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:

1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 109, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação. -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento. -----

-----4. Escolher as firmas, Betvias Pavimentação e Obras Públicas, Lda., Nuno Roque Unipessoal, Lda. e Construtrade, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido Técnica Superior, Maria João Santos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - RESERVATÓRIO DA CAIXARIA: -----**

-----Presente a informação n.º IF-00016-DCMI, de 26 de janeiro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, onde informa que ao iniciar o processo de Vedações de Infraestruturas de Água – 1.ª Fase, os SMAS se depararam com a situação de regularização do terreno do Reservatório da Caixaria, com a área total de 90m<sup>2</sup>, uma vez que este reservatório foi inadvertidamente construído em duas parcelas de terreno de proprietários distintos, sendo que relativamente: -----

-----À Parcela 1, com a área para adquirir e vedar de 25m<sup>2</sup> e para servidão de 340m<sup>2</sup>, pertencente a Maria Nazaré Tomás, informa ainda não ter sido possível entrar um acordo com a proprietária, no entanto, refere que a mesma autoriza a passagem pedonal e a execução da vedação para o reservatório. -----

-----À Parcela 2, com a área para adquirir e vedar de 65m<sup>2</sup>, pertencente à herança cuja cabeça de casal é Idolinda Martins Tomás, após várias diligências, se conseguiu um acordo, concluindo-se que a compra desta parcela seria possível pelo valor de € 1.300,00 (mil e trezentos euros). Assim, dado que o terreno se encontra cultivado, com grande importância socioeconómica para a proprietária e que este assunto se encontra por resolver desde os anos de 1980, julga que será de aceitar este valor, embora seja superior aos valores praticados em outros casos idênticos. -----

-----Mais informa que esta aquisição está enquadrada no PPI. -----

-----Considerando o disposto na informação n.º IF-00016-DCMI e considerando que a

verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 105 e comprometida com o número sequencial 7807, de 25 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a aquisição de uma parcela de terreno denominada “Costa do Moinho”, com a área de 65m<sup>2</sup>, inscrita a favor da herança aberta por óbito de Manuel João Martins Tomás, na matriz sob o artigo 6.º, da Secção “G”, da União das freguesias de Dois Portos e Runa, pelo preço de € 1.300,00 (mil e trezentos euros), destinada à regularização da implantação do reservatório da Caixaria, que ocupa uma área total de 90m<sup>2</sup>, que irá integrar o domínio privado municipal, devendo a Secção de Contabilidade, no âmbito do Património, diligenciar pela recolha dos documentos para a escritura junto dos respetivos proprietários e de desencadear os demais procedimentos legais.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:** -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPEJO DE FOSSAS DOMÉSTICAS E RECOLHA PARA TRATAMENTO, PARA O ANO DE 2018 - AD/S/22/2017 – RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 E DE 16 DE JANEIRO DE 2018:---**

-----No uso da palavra, o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, informou que de acordo com a certidão permanente da adjudicatária, com o código de acesso n.º 6341-3633-2406, se verificou que através da inscrição n.º 6, na sequência da apresentação n.º 1/20120829, que a firma convidada e adjudicatária, com a matrícula e a identificação de pessoa coletiva n.º 508 097 061, se denomina Ciclofluente, Lda. e não Ciclofluente – Tratamento de Efluentes, Lda., pelo que sugeriu ao Conselho de Administração a retificação das deliberações acima identificadas.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou retificar as deliberações tomadas nas reuniões de 21 de novembro de 2017 e de 16 de janeiro de 2018, devendo

a firma ser corrigida para Ciclofluente, Lda..-----

----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPEJO DE FOSSAS DOMÉSTICAS E RECOLHA PARA TRATAMENTO, PARA O ANO DE 2018 - AD/S/22/2017 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**-----

----No uso da palavra, a Vogal, Eng.<sup>a</sup> Laura Rodrigues, apresentou a informação n.º IF-00023-DA, de 29 de janeiro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, a informar que a adjudicatária do procedimento em título, Ciclofluente, Lda., veio, em 11 de janeiro de 2018, apresentar documentos de habilitação solicitados à exceção do Certificado de Registo Criminal do gerente Paulo César Branha Moreira;---

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, para os seguintes efeitos:-----

----1. Conceder à adjudicatária um prazo para que se pronuncie, ao abrigo do direito de audiência prévia, acerca da falta de apresentação (atempada) do certificado do registo criminal respeitante ao gerente acima identificado, fixando o prazo a conceder à mesma, que não poderá ser superior a 5 dias.-----

----Ou,-----

----2. Determinar o prosseguimento do procedimento, uma vez que a referida empresa veio - embora extemporaneamente – apresentar o documento em falta, atendendo a que estamos perante um procedimento por ajuste direto com consulta a uma única entidade, e que importa acautelar a celeridade processual que lhe é inerente e a marcação do dia e hora de outorga do contrato.-----

----Considerando que, de harmonia com o conteúdo da informação n.º IF-00023-DA, a adjudicatária veio - embora extemporaneamente – apresentar o documento em falta, o Conselho de Administração deliberou determinar o prosseguimento do procedimento e marcar a outorga do contrato para o dia 5 de fevereiro de 2018, pelas 9.30 horas.-----

----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**REVISOR OFICIAL DE CONTAS:**-----

----No uso da palavra, a Vogal, Eng.<sup>a</sup> Laura Rodrigues, face às circunstâncias e à pouca antecedência do contacto por parte da Câmara Municipal de Torres Vedra, sugeriu que os SMAS previssem no Orçamento do próximo ano as verbas necessárias para a contratação do Revisor Oficial de Contas.-----

----O Conselho de Administração deliberou concordar com a sugestão apresentada



pela Vogal, Eng.<sup>a</sup> Laura Rodrigues, devendo a Divisão Financeira e Património prever no Orçamento do próximo ano as verbas necessárias para a contratação do Revisor Oficial de Contas. -----

**PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** -----

----No uso da palavra, o Sr. Administrador, Dr. Sérgio Simões, chamou a atenção para o facto da próxima reunião, a realizar em 13 de Fevereiro de 2018, coincidir com a Terça-feira de Carnaval. -----

----Perante esta situação, a Vogal, Laura Rodrigues, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sugeriu adiar a referida reunião para 14 de Fevereiro de 2018, pelo que os restantes membros do Conselho de Administração ficaram desde já convocados para a próxima reunião do Conselho de Administração a realizar pelas 9.30 horas na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.--

**APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**

**ENCERRAMENTO:**-----

----Às 10.20 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Vogal do Conselho de Administração, Eng.<sup>a</sup> Laura Maria Jesus Rodrigues, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

---

---